

DECRETO Nº 3.297, de 17 de novembro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 8º seus incisos e parágrafos, da Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação orçamentária em vigor do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a natureza de despesa para atender a execução orçamentária do mencionado Fundo de Previdência;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 13.752 de 17 de novembro de 2010, do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-23.185,00 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí.

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.122.800 31901100 6.2180	010304	13.000,00
1.04.1.09.122.800 31909400 6.2180	010304	6.000,00
1.04.1.09.122.800 31911300 6.2180	010304	2.185,00
1.04.1.09.122.800 33901400 6.2180	010304	2.000,00

TOTAL		23.185,00
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE
PIRAÍ

1.04.1.09.122.800 33909200 6.2180	010304	6.000,00
1.04.1.09.272.800 33900100 6.2183	010304	17.185,00

TOTAL		23.185,00
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal